



## **AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Dispensa de Licitação nº 62/2021

Fica a empresa:

**J. SAMUEL MARQUES SERVICOS DE PINTURA**

“Recorte & Contraste”

CNPJ 20.838.664/0001-31

Rua Paulo Augustos dos Santos, 43

Bairro Jardim São Rafael

CEP 86035-296

Londrina - PR

Fone: (43) 3321-4731

AUTORIZADA a prestar os serviços abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **62/2021**:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Pintura de paredes do hall de acesso ao auditório da Delegacia de Londrina, com área aproximada de 30 m <sup>2</sup> .	R\$ 450,00
Restauração do deck de madeira da Delegacia de Londrina, com área aproximada de 50 m <sup>2</sup> .	R\$ 1.000,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>R\$ 1.450,00</b>

### **LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

DELEGACIA REGIONAL DO CRCPR EM LONDRINA

CNPJ: 76.592.559/0001-10

Endereço: Rua Espírito Santo, 199 – Centro

Cidade: Londrina-PR

CEP 86010-510

Fone: (43) 3375-0591

### **CONDIÇÕES GERAIS:**

1. A prestação dos serviços deve ser realizada em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da assinatura desta Autorização.
2. Estão compreendidos os serviços de preparo da superfície, lixamento e acabamento, dentre outras etapas necessárias, considerando-se o emprego das melhores técnicas que garantem qualidade e uniformidade do serviço.
3. Ao final, toda superfície pintada e/ou envernizada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho.





4. O pagamento pela prestação dos serviços, desde que aceitos, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes;
5. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
6. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
7. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
8. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
9. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
10. Será cobrada multa de 10% sobre o valor total da prestação de serviço, pelo descumprimento do prazo fixado no item 1;
11. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o serviço prestado em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 25 de agosto de 2021.

**MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR**  
Gerente Operacional

De acordo:

**J. SAMUEL MARQUES SERVICOS DE  
PINTURA**  
CNPJ: 20.838.664/0001-31

